PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.839, DE 26 DE JUNHO DE 1989.

Autoriza concessão de área localizada no Cemitério Municipal.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 09 de junho de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso perpétuo e gratuitamente à entidade de Assistência Social denominada "Obra do Berço Nossa Senhora do Rosário", C.G.C. nº 52.507.423/0001-04, situada a Rua Major José Pedro nº 165 nesta cidade, uma faixa de terreno, localizada nos fundos da Rua 3, entre as quadras 5 e 7 do Cemitério Municipal, medindo 2,80 m por 2,40 m, para que a referida donatária, construa no local doado, um jazigo duplo, para uso exclusivo dos membros que compõem a mencionada entidade social beneficiada.

Art. 2º - A Entidade beneficiada deverá construir no local um túmulo duplo, no prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei, arcando a mesma com as despesas necessárias para tal, sob pena da área cedida ser retrocedida ao município, com eventuais benfeitorias edificadas, sem direito e qualquer indenização.

Art. 3º - No caso de extinção da entidade beneficiada, alteração de seu objetivo social ou de suas finalidades de filantropia, a área cedida deverá ser revertida ao Município, pura e simplesmente, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico